



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: prograd@ufscar.br

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação



## Edital 2020

A Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar torna pública a oferta de vagas para estudantes de graduação da UFSCar atuarem como tutores junto ao Programa de Tutoria vinculado ao PAAEG – Programa de Apoio Acadêmico aos Estudantes de Graduação, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento anexo.

Este edital refere-se a 70 bolsas para tutores, distribuídas conforme consta na tabela abaixo, referente aos dois semestres letivos de 2020.

A distribuição das bolsas foi feita pela ProGrad e pela Coordenação do PAAEG a partir das demandas apresentadas pelos centros e também a partir da procura dos alunos pelas tutorias realizadas nos últimos três anos.

**IMPORTANTE:** vagas ociosas, para as quais não tenham sido indicados tutores até o dia 02/03/2020, serão redistribuídas a critério da coordenação do PAAEG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: prograd@ufscar.br

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

<b>Campus</b>	<b>Centro</b>	<b>Número de bolsas</b>	<b>Tutorias Contempladas</b>
Araras	CCA	1	Química Geral / Química Orgânica
		1	Química Analítica
		1	Física para Biotecnologia
		1	Física Geral
		1	Irrigação e Drenagem / Hidráulica
		2	Fundamentos da Matemática / Cálculo 1
Lagoa do Sino	CCN	2	Matemática
		2	Química
		2	Conteúdos da Engenharia
		1	Física
São Carlos	CCBS	1	Bioquímica para Biotecnologia / Biofísica
		2	Bioquímica I / II
		1	Conceitos e Métodos em Ecologia / Cálculo para Biocientistas
		2	Fisiologia Vegetal e Humana
São Carlos	CCET	11	Cálculo 1
		11	Geometria Analítica
		2	Física 1/A
		1	Fundamentos de Probabilidade
		1	Mecânica dos Sólidos
		1	Química Geral
		1	Química Orgânica / Inorgânica
		1	Fenômenos de Transporte 5 e 6
São Carlos	CECH	3	Escrita Acadêmica
Sorocaba	CCGT	1	Algoritmos e Programação
		1	Matemática Aplicada à Administração / Fundamentos de Matemática
Sorocaba	CCHB	3	Fisiologia Vegetal / Invertebrados
		2	Fundamentos de Geografia Física
Sorocaba	CCTS	3	Cálculo 1
		2	Geometria Analítica / e Álgebra Linear
		2	Fundamentos de Matemática Elementar
		2	Bioquímica
		1	Química Geral
		1	Introdução à Física e Física Geral



Estamos sugerindo duas formas prioritárias de atendimento:

1. Uma tutoria de acompanhamento, cujo formato prevê que o tutor se reúna com um grupo de alunos semanalmente, ao longo de duas horas, e acompanhe seus estudos de uma atividade curricular específica. Esta tutoria é direcionada a pequenos grupos de alunos previamente inscritos. O controle de frequência deve ser feito e, havendo lista de espera, alunos com duas faltas perdem a vaga.
2. Uma tutoria livre, que consiste em receber qualquer aluno para uma sessão assistida de duas horas de estudos. O registro de frequência deve ser feito.
3. Propõe-se também a reposição de carga horária referente ao recesso dos tutores (previsto no item 12 – Cronograma) no período de 10 a 15/08/2020 e paralelamente aos atendimentos do 2º semestre de 2020, em atividades a serem acordadas entre os tutores e a coordenação do PAAEG: possivelmente atividades de minicursos preparatórios para disciplinas específicas, além de reforço para os alunos de PAC.

**IMPORTANTE: Sob nenhuma condição devem ser indicados tutores para realizar assistência direta a docentes, ministrar aulas em substituição a docentes e/ou corrigir exercícios, trabalhos ou provas.**

## REGULAMENTO DO PROGRAMA

O Programa de Apoio Acadêmico aos Alunos de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, PAAEG, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e destina-se principalmente a apoiar os estudantes ingressantes e aqueles que vêm obtendo sucessivas reprovações nas disciplinas iniciais dos seus cursos.

### 1. Dos Objetivos

O PAAEG tem como principais finalidades:

- 1.1. oferecer suporte acadêmico aos estudantes de graduação da UFSCar, especialmente nas disciplinas destinadas aos alunos ingressantes que possuem alto índice de retenção;
- 1.2. oferecer suporte nos conteúdos de ensino fundamental e médio aos estudantes ingressantes que possuam eventuais lacunas de aprendizagem em conteúdos que sejam pré-requisitos essenciais para o bom aproveitamento das disciplinas com alto índice de retenção.
- 1.3. estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio a organização de rotinas eficientes de trabalho;
- 1.4. integrar o estudante ao ambiente acadêmico e incentivar o convívio em grupos e a troca de experiências;
- 1.5. estimular entre os estudantes uma postura consciente de suas próprias responsabilidades.

### 2. Da Equipe:

Para o bom funcionamento do PAAEG o programa contará com:

- 2.1. um coordenador acadêmico geral, indicado pela PROGRAD;
- 2.2. para cada área do conhecimento abrangida pela tutoria, deverá haver (em cada *campus*)



ao menos um supervisor para o tutor (ou grupo de tutores) em cada área, podendo este ser docente ou servidor técnico administrativo, desde que tenha formação acadêmica adequada específica na área de atuação do tutor, indicados pelos diretores de centro;

2.3 tutores selecionados pelos supervisores;

2.4 um estagiário que auxiliará o coordenador acadêmico.

### **3. Das atribuições**

3.1 Caberá ao coordenador acadêmico:

- a) auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração anual do edital de seleção de tutores e o cronograma do Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Alunos de Graduação;
- b) providenciar capacitação para os tutores;
- c) orientar os supervisores;
- d) definir as principais diretrizes do Programa;
- e) definir estratégias para divulgação do Programa;
- f) elaborar e apresentar avaliações periódicas do programa ao Pró-Reitor de Graduação.
- g) providenciar e arquivar o termo de compromisso de cada aluno bolsista;
- h) registrar o controle de frequência tanto dos alunos bolsistas quanto dos estudantes atendidos pelo Programa;
- i) emitir declaração de participação ao aluno bolsista;
- j) enviar mensalmente a listagem dos tutores vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridas durante o mês.

3.2. Caberá aos supervisores:

- a) selecionar alunos, preferencialmente com excelência acadêmica, para desempenhar o papel de tutor;
- b) auxiliar os tutores selecionados nas providências da documentação necessária;
- c) definir os horários de atendimento dos tutores;
- d) definir um cronograma no qual conste o assunto e o material a ser utilizado pelos tutores em cada atendimento;
- e) supervisionar o trabalho dos tutores certificando-se que cada um deles está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas neste Edital;
- f) substituir tutores na medida da necessidade;
- g) fornecer relatórios semestrais à Coordenação do PAAEG.

3.3. Caberá aos tutores:

- a) realizar atendimento aos estudantes em horário pré-determinado;
- b) preparar-se de forma efetiva para o atendimento, seguindo orientações de seu supervisor;
- c) registrar a frequência dos alunos atendidos;
- d) preparar relatórios semestrais;
- e) participar integralmente de todas as capacitações e eventos do PAAEG;
- f) promover a divulgação do PAAEG.

3.4 À ProGrad compete a gestão financeira do Programa e as providências necessárias para



pagamento das bolsas mensalmente.

3.5 Aos DeEG's nos *Campi* Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino caberão a interlocução entre supervisores e tutores com a coordenação acadêmica, a escolha dos locais, o apoio à divulgação, e a tomada de decisões de qualquer natureza que digam respeito às especificidades de cada campus.

#### **4. Das bolsas**

4.1. A bolsa de Tutoria será paga exclusivamente ao aluno tutor, no valor de R\$ 400,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade do próprio aluno durante o período da bolsa.

4.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

4.4. A duração da bolsa será de 10 (dez) meses em 2020 sendo a primeira referente ao mês de março.

4.5. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.

#### **5. Das restrições**

5.1. Cada bolsista terá direito somente a uma bolsa do Programa PAAEG.

5.2. Não é permitido o pagamento de bolsa pelo Programa PAAEG a estudantes que gozem de outras vinculadas a projetos (Pibic, Pibid, Fapesp, Projetos de extensão, etc) ou que tenham sido desligados da UFSCar, por quaisquer razões.

**5.3 Estudantes selecionados que não participarem integralmente dos programas de capacitação do PAAEG não poderão atuar como tutores (nem mesmo como voluntários), usufruir das bolsas e serão substituídos na data prevista no Cronograma deste Edital.**

#### **6. Dos tutores voluntários**

6.1. É permitida a atuação de alunos como tutores voluntários (não bolsistas) no Programa PAAEG, desde que sejam selecionados pelos supervisores e participem integralmente dos Programas de Capacitação do PAAEG;

6.2. Aos tutores voluntários aplicam-se as mesmas atribuições de quaisquer tutores bolsistas, previstas no item 3.3;

6.3. O tutor voluntário pode optar por atuar no Programa PAAEG de 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais;

6.4. As atividades exercidas pelos tutores voluntários não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.5. Alunos de Pós-Graduação podem atuar como tutores voluntários observando-se o item 6.1.

#### **7. Das inscrições**

7.1. Qualquer aluno de graduação da UFSCar poderá se inscrever no processo seletivo para tutor bolsista PAAEG e, se selecionado, poderá atuar como tutor bolsista desde que não esteja impedido conforme item 5.

7.2. As inscrições serão feitas de **31/01 a 14/02/2020** exclusivamente pelo e-mail



[tutoria@ufscar.br](mailto:tutoria@ufscar.br). O quadro abaixo deve ser preenchido com as informações solicitadas e enviado para o endereço de email citado, juntamente com o **histórico escolar completo**, com o seguinte título: **Inscrição - Nome - Tutoria (disciplina)/campus**. O aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) tutorias distintas, desde que elabore um e-mail com o histórico escolar para cada inscrição e indique a ordem de prioridade em cada uma delas.

<b>Nome</b>	
<b>RA</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Ano de ingresso na UFSCar</b>	
<b>Contato (e-mails e telefones):</b>	
<b>Atuou como tutor do PAAEG antes? Quando e em qual tutoria?</b>	
<b>Inscrição para a tutoria na disciplina específica (Centro e campus):</b>	
<b>Indicar a ordem de prioridade desta inscrição (1ª ou 2ª opção): *</b>	
<b>Qual(is) disciplina(s) correlacionadas cursou? Indicar nome, código e desempenho:</b>	
<b>Disponibilidade para atendimento no período noturno, mesmo que parcialmente (sim ou não):</b>	
<b>Interesse em atuar de forma voluntária (sim ou não); indicar se tem interesse exclusivo na atuação como voluntário):</b>	
<b>Está pleiteando algum outro tipo de bolsa em 2020 (Pibic, Pibid, Fapesp, Projetos de extensão)? (sim ou não)</b>	

\* O aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) tutorias distintas, indicando a ordem de prioridade em cada uma delas sendo a de número 1 a primeira opção.

7.3. O aluno deverá aguardar a confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail em até 3 (três) dias úteis do envio da mesma ou entrar em contato imediatamente após este prazo.

## 8 . Dos Critérios para Seleção do Bolsista

8.1. A seleção do bolsista ficará a critério de docentes indicados pelos respectivos Centros, aqui chamados de supervisores, e estes terão autonomia para utilizar o(s) instrumento(s) que julgar(em) conveniente(s), considerando especificidades da área de



conhecimento (prova escrita, preparo de aula, aula expositiva, entrevista, redação, entre outros). **Se alguma etapa de seleção presencial for necessária, o supervisor entrará em contato por e-mail.** Caso contrário, apenas certifique-se da confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail e aguarde o resultado do processo seletivo, a ser divulgado no AVA da Tutoria PAAEG.

8.2. Os alunos interessados em participar do Programa deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) o estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar e ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para as atividades do Programa;
- b) ter desempenho acadêmico compatível com a função;
- c) não estar vinculado a outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
- d) não poderá acumular bolsas dentro do Programa de Bolsa Tutoria, assim, 1 (um) bolsista não poderá ser tutor de 2 (duas) disciplinas.

8.3. A divulgação de resultados da seleção dos tutores e lista de espera será feita apenas no AVA da Tutoria PAAEG (<http://avadmin.ufscar.br/course>).

## 9. Dos bolsistas

9.1. Ao bolsista caberá OBRIGATORIAMENTE:

- a) assinar o Termo de Compromisso
- b) tomar ciência de que não poderá acumular bolsas dentro do Programa de Bolsa Tutoria e nem outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
- c) ler o Edital/Regulamento do PAAEG e trabalhar em conformidade com as normas do programa;
- d) participar integralmente de todas as Capacitações de Tutores e divulgações do Programa, bem como preparar e entregar as listas de frequências dos atendimentos e os relatórios semestrais;
- e) cumprir os horários e atividades do cronograma deste Edital, devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- f) seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu supervisor;
- g) apresentar ao supervisor o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios semestrais, conforme modelo disponibilizado;
- h) informar por escrito o Coordenador Acadêmico do Programa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

9.2. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar.

9.3. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. Das substituições



10.1. as substituições de tutores só poderão ser realizadas ao final do primeiro semestre letivo, por iniciativa do próprio tutor que, por escrito solicita ao coordenador acadêmico o cancelamento da bolsa, ou pelo supervisor, que tem autonomia para propor a substituição de um tutor que não esteja cumprindo suas obrigações a contento;

10.2. Só poderão atuar no PAAEG tutores, bolsistas ou voluntários, que tenham participado integralmente das Capacitações dos Tutores (no primeiro e segundo semestres, conforme Cronograma).

## 11. Das Declarações

11.1. Terão direito ao Certificado de Atuação como Tutor no Programa PAAEG os tutores, bolsistas ou voluntários, que tiverem frequência mínima de 85% das atividades previstas no cronograma e apresentarem relatórios mensais de frequência dos alunos e relatórios semestrais dos atendimentos.

11.2. Os Certificados serão emitidos após a conclusão das atuações no ano de 2020.

## Do Cronograma

<b>31/01/2020</b>	Abertura de edital
<b>31/01 a 14/02/2020</b>	Período de inscrições dos tutores
<b>17 a 21/02/2020</b>	Processo seletivo dos tutores
<b>26/02 a 02/03/2020</b>	Divulgação dos resultados do processo seletivo no AVA da Tutoria PAAEG
<b>26/02 a 02/03/2020</b>	Contratação dos tutores
<b>05 e 06/03/2020</b>	1ª Capacitação dos tutores dos <i>campi</i> Lagoa do Sino e Sorocaba *
<b>04 a 06/03/2020</b>	1ª Capacitação dos tutores dos <i>campi</i> São Carlos e Araras *
<b>09 a 13/03/2020</b>	Atividades de divulgação dos tutores no 1º semestre
<b>16/03/2020</b>	Início das atividades de atendimento dos tutores no 1º semestre
<b>18/07/2020</b>	Conclusão dos atendimentos do 1º semestre
<b>25/07/2020</b>	Prazo final para a entrega dos relatórios do 1º semestre e confirmação de permanência no Programa no 2º semestre
<b>31/07/2020</b>	Prazo final para a substituição de tutores para o 2º semestre
<b>20/07 – 07/08/2020</b>	Recesso dos tutores **
<b>10 a 15/08/2020</b>	Semana reservada para agendamento da 2ª Capacitação dos tutores e preparação das atividades de reposição da carga horária de 36h do recesso ***
<b>17/08 a 05/09/2020</b>	Período de reposição de atendimentos referente à carga horária do período de recesso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: prograd@ufscar.br

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

17/08/2020	Início das atividades de atendimento dos tutores no 2º semestre e atividades de divulgação das tutorias
19/12/2020	Conclusão dos atendimentos do 2º semestre
19/12/2020	Prazo final para a entrega dos relatórios do 2º semestre

\*Todos os tutores selecionados e contratados, bolsistas ou não, deverão comparecer integralmente aos eventos da Capacitação a serem realizados dentro do período indicado, observando-se o item 5.3 deste edital.

\*\* Haverá reposição da carga horária de 36h do recesso no período de 20/07 a 07/08/2020 na semana de 10 a 15/08/2020 e paralelamente aos atendimentos do 2º semestre de 2020, em atividades a serem acordadas entre os tutores e a coordenação do PAAEG (possivelmente atividades de reforço para os alunos de REC e de minicursos preparatórios para disciplinas específicas).

\*\*\* A 2ª Capacitação dos tutores, com presença obrigatória para todos os tutores selecionados e contratados, bolsistas ou não, poderá ocorrer de forma unificada ou separadamente nos *campi* São Carlos e Sorocaba, em datas selecionadas dentro do período indicado.

### 13. Considerações gerais

13.1. Casos não previstos neste regulamento serão avaliados em primeira instância pelo Coordenador da Tutoria PAAEG e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Carlos, 31 de janeiro de 2020  
Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Adriana Paula Ferreira Palhares  
Coordenadora Acadêmica do PAAEG

Prof. Cláudia Buttarello Gentile Moussa  
Pró-Reitora de Graduação Adjunta